

DECRETO Nº 1254 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o isolamento total do prédio da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes”.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando a última Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, Considerando alto número de servidores infectados pelo covid 19 que trabalham no prédio da Prefeitura Municipal; considerando a recomendação médica que orienta o isolamento total da Prefeitura Municipal; Considerando o alto índice de contaminados no município, decreta:

Art.1º Fica totalmente isolado o prédio sede da Prefeitura Municipal com ausência de todos os servidores durante o período de 15 dias a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Fixa determinada a desinfecção total do prédio com álcool 70% e água sanitária ou hipoclorito a 1%;

Art. 3º Em caso de extrema necessidade e o serviço assim o exigir o servidor poderá se deslocar até a sede da Prefeitura utilizando de todos os mecanismos de proteção e cautela para realizar o serviço necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 05 de julho de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

